



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde

Curso de Psicologia

Helena Favarato Antonello Feitosa

**CONTRIBUIÇÕES PSICANALÍTICAS PARA O ESTUDO DA VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: O AGRESSOR EM QUESTÃO**

São Paulo

2025

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde

Curso de Psicologia

Helena Favarato Antonello Feitosa

CONTRIBUIÇÕES PSICANALÍTICAS PARA O ESTUDO DA VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: O AGRESSOR EM QUESTÃO

Trabalho de Conclusão de Curso como exigência parcial para a graduação no Curso de Psicologia sob orientação da Prof^a. Dr^a. Denise Gimenez Ramos.

São Paulo

2025

AGRADECIMENTOS

Gostaria de explicitar a minha mais sincera gratidão a todos aqueles que estiveram presentes no decorrer da elaboração desta dissertação e contribuíram para que sua finalização fosse viabilizada.

Agradeço, primeiramente, à Prof^a. Dr^a. Denise Gimenez Ramos, pela orientação no decorrer deste percurso. Seu aconselhamento e apoio foram essenciais para que esta tese pudesse ser elaborada com a complexidade e profundidade necessárias para abordar um tema tão difícil. Agradeço imensamente pela confiança e pelo interesse neste trabalho, mesmo apesar das diferenças teóricas com as quais nos deparamos durante estes semestres. Obrigada pela parceria. Estendo meus agradecimentos ao corpo docente do curso de Psicologia da PUC-SP, pelos valiosos ensinamentos e pelo olhar crítico que sempre forareforçado para nós, alunos, no decorrer da graduação.

Também agradeço ao meu pai e à minha mãe, que sempre estiveram presentes no percurso de minha formação e nunca deixaram de me encorajar a trabalhar com aquilo em que enxergo propósito, por mais laborioso que seja. Sem vocês, eu seria incapaz de sequer ter chegado até a vida adulta. Muito obrigada por todo o amor e carinho. Agracio meus demais familiares que, similarmente, me deram o suporte necessário para que eu fosse capaz de me empenhar nesta dissertação e em minha formação.

Aos meus queridos amigos, companheiros e namorado, os quais trouxeram mais leveza aos momentos mais pesados da graduação e tornaram todo este processo infinitamente mais prazeroso. Agradeço pelas risadas, pelos choros, pela amizade, pelas paixões e pela presença durante todos esses anos.

À minha psicóloga, Graziela Rimoli, que, desde muito cedo, me deu o amparo necessário para que eu fosse capaz de enfrentar as dores e sofrimentos mais intensos. Obrigada por todos os anos de escuta e acolhimento e por não deixar, em momento algum, que eu desistisse de mim mesma.

Por fim, agradeço ao Sky, meu vira-lata, que é meu maior confidente e minha fonte diária de alegria e paz, quando não quer me dar umas mordidas.

FEITOSA, Helena Favarato Antonello. Contribuições psicanalíticas para o estudo da violência contra a mulher no Brasil contemporâneo: o agressor em questão. **Trabalho de Conclusão de Curso, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)**. São Paulo, 2025.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Denise Gimenez Ramos

RESUMO

O seguinte trabalho tem como objetivo propor reflexões sobre a temática da violência contra a mulher no contexto da sociedade brasileira contemporânea, utilizando-se de conceitos e proposições psicanalíticas. Outrossim, esperou-se compreender melhor, por meio da ótica da Psicanálise, quais fatores constituem a psique do agressor e de que maneira tais fatores levam à consumação da agressão. A pesquisa fora realizada dentro da metodologia de revisão bibliográfica de periódicos, artigos científicos e dissertações relacionadas aos conceitos chave do trabalho, que foram obtidos por meio de portais e plataformas acadêmicas (CAPES, BVS, PubMed, LILACS, Scielo, entre outras) ou adquiridos em modalidade física. Nesse âmbito, foram levantadas relações interessantes entre os comportamentos agressivos e os conceitos psicanalíticos de narcisismo, pulsão de morte, Complexo de Castração e passagem ao ato, entre outros. Além disso, observou-se que o agressor frequentemente não costuma conseguir responsabilizar-se pelos atos de violência, sendo este um elemento essencial para o trabalho do psicólogo com o autor da agressão. Por fim, não foram encontrados artigos referentes à associação direta dos atos de violência contra a mulher e um grupo específico de psicopatologias, senão aquelas consideradas psicopatologias sociais.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; agressor; Psicanálise.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. Por que estudar a violência?	5
1.2. A violência e a humanidade	6
1.3. Definições e tipologias de violência	7
1.4. A violência contra a mulher no contexto atual da sociedade brasileira	9
1.5. A relevância do estudo da violência contra a mulher para a Psicologia.....	11
2. MÉTODO	14
2.1. Local de coleta de documentos e materiais consultados	14
2.2. Instrumentos	14
2.3. Procedimentos	14
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO	16
3.1. Principais fatores relacionados à agressão	16
3.2. Articulações entre a temática da violência contra a mulher e a literatura psicanalítica	19
3.3. Formulações sobre a estrutura psíquica do agressor	22
3.4. O papel do trabalho do Psicólogo com agressores	29
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38

1. INTRODUÇÃO

1.1. Por que estudar a violência?

Ver-sofrer faz bem, fazer-sofrer mais bem ainda - eis uma frase dura, mas um velho e sólido axioma, humano, demasiado humano [...]. (Nietzsche, 2009, p.39)

Existem coisas que nos causam aversão ao olhar. Evitamos, ignoramos, negamos e rejeitamos diversas coisas que nos parecem difíceis demais de lidar e buscamos por toda e qualquer forma de deixar este desconforto de lado. A violência é, indubitavelmente, um destes fenômenos repulsivos, que abominamos, tememos e fugimos, desejando que não nos impacte ou afete.

No entanto, acredito que nós devemos, todos, nos deixar ser afetados pela violência. O medo e a aversão devem ser vivenciados, sentidos e elaborados. Afinal, ela segue sendo completamente real para aqueles que, diariamente, tem que conviver com suas consequências. Abster-se de olhar para a violência é abster-se de olhar para o outro, um outro que consistentemente é invisibilizado e silenciado em sua existência e em seus afetos.

Mais ainda, abster-se de olhar para a violência é abster-se de olhar para si mesmo. É remover-se de seu papel de sujeito social que é perpetuador de preconceitos e desigualdades e desresponsabilizar-se do combate a estas práticas, renunciando a sua própria capacidade de transformar a realidade. É, acima de tudo, negar a própria capacidade de cometer atos violentos e, por consequência, de submeter o outro a estes atos.

Por isso, penso que o estudo da violência seja essencial. Compreender suas origens, suas motivações e o que alicerça sua manutenção é o único jeito de, efetivamente, combatê-la. Precisamos resistir à aversão e direcionar o nosso olhar à violência, retirando-a de um plano abstrato e deixando com que sua concretude nos afete e fazendo com que nos mobilizemos, não apenas coletivamente, mas também individualmente.

1.2. A violência e a humanidade

A violência é um dos fenômenos humanos mais marcantes da história. Seja por meio da implementação de práticas, tecnologias e mecanismos opressivos de controle social, seja como meio de assecuração de interesses institucionais, coletivos e subjetivos dentro de suas respectivas realidades, a temática da violência parece consecutivamente ter feito parte, em alguma medida, dos processos históricos.

Entretanto, pensar unicamente por este viés é extremamente perigoso. Sabe-se também que, aquilo que é definido como violento ou pacífico parte justamente a partir dos interesses daquele que faz esta distinção. Afinal, factualmente, houve um período que se considerou como violentas as lutas das populações ameríndias colonizadas e plácidas - ou, até mesmo beatas - as invasões realizadas pelos colonizadores europeus. Dessa forma, é essencial que haja muita cautela diante de um discurso de universalização da violência.

Além disso, entender a violência como um fenômeno inerente à natureza humana também recai sobre a mesma perspectiva falível. Desde 1986, sob o amparo da Declaração de Sevilha sobre a Violência, a comunidade científica vem se colocando veementemente contra as noções de que haja, de fato, uma tendência na espécie humana que justifique a latência de fenômenos violentos na história, alertando sobre o perigo do mau uso de teorias científicas para justificar a violência, podendo favorecer lógicas genocidas, colonialistas e opressivas. Nesse sentido, o documento estatiza cinco princípios fundamentais, que devem ser levados em consideração na hora de abordar ou pesquisar tal disciplina no ponto de vista científico (Declaração de Sevilha sobre a Violência, 1986). Isto posto, a declaração propõe que é cientificamente incorreto:

[...] dizer que herdamos uma tendência a fazer guerra de nossos ancestrais animais; [...] dizer que a guerra, ou qualquer outro comportamento violento, é geneticamente programado na natureza humana; [...] dizer que no curso da evolução humana houve uma seleção de comportamentos agressivos mais do que outros tipos de comportamento; [...] dizer que os humanos têm um 'cérebro violento'; [...] dizer que a guerra é causada por instintos ou qualquer motivação isolada. (Declaração de Sevilha sobre a Violência, 1986)

Por conseguinte, tendo em vista as noções supracitadas, denota-se a fundamentalidade de, diante dos estudos sobre a violência, levar em consideração tais princípios e noções, objetivando resguardar a pesquisa de noções enviesadas que contribuem para a disseminação de noções preconceituosas e que objetivam, no final, justificar a violência como instrumento de opressão. Desta maneira, ressalta-se que as reflexões e proposições a seguir serão sempre realizadas dentro de um olhar crítico, objetivando sempre distanciar-se de hipóteses obtusas.

1.3. Definições e tipologias de violência

Sendo um fenômeno social complexo, a violência não se limita a apenas uma definição. De acordo com Coelho *et al.* (2014), na literatura, estão presentes teorias sobre o que caracteriza a violência e o ato violento. Enquanto alguns autores compreendem o fenômeno como a-histórico e extra classista - e, portanto, universal, outros pesquisadores, os quais integram uma gama heterogênea de teses, apontam a fenomenologia da violência como essencialmente pautada em suas raízes sociais e decorrente de processos acelerados e disruptivos de mudança social catalisados pela urbanização e pela industrialização (Coelho *et al.*, 2014).

Outrossim, a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2002, elaborou uma tipologia para a violência que, embora não seja ecumênica, coloca-se como um meio eficaz de análise, classificação e compreensão dos atos violentos, a qual fora mantida pelo Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência (2014). Tal tipologia compõe a perspectiva da relevância do ambiente comunitário, das relações interpessoais para a compreensão da natureza do ato violento e da complexidade do fenômeno como um todo (Coelho *et al.*, 2014). Desta forma, a OMS (2002) define a violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (Krug *et al.*, 2002, p.5).

Nesse âmbito, nota-se que a noção de intencionalidade é fundamental para a compreensão desta conceituação em sua totalidade, enquanto associada à execução

do ato violento em si, não levando em consideração os resultados decorrentes de tal ação. Ressalta-se, portanto, que qualquer incidente não-intencional não pode ser incluído dentro de tal caracterização. Desta forma, para configurar-se como um ato violento, o comportamento pretendido deve, necessariamente, ter a intenção de causar algum tipo de dano ao alvo. Eventos em que haja disparidade entre o comportamento praticado e a consequência pretendida - por exemplo, o uso de força nem sempre tem como propósito final a concretização de dano à pessoa - não devem ser caracterizados como violentos. Assim sendo, a percepção do perpetrador em relação às suas ações é um elemento fundamental para determinar a presença de violência em um comportamento (Krug *et al.*, 2002).

Adicionalmente, a disparidade entre a intenção de causar dano e de se utilizar violência é um fator que deve ser levado em consideração, embora, quando o ato em si acabar por causar impactos negativos em relação à saúde ou ao bem-estar da vítima, este será compreendido como violento. Aqui, por mais que o fator cultural seja elementar para a análise da presença de intencionalidade, a partir do momento em que se concretiza o ato danoso, a perspectiva cultural do sujeito sobre o comportamento praticado não a implica como isenta de violência (Krug *et al.*, 2002).

Ademais, a inclusão da noção de poder pareada ao escopo da utilização de força física proporciona o abarcamento de atos violentos que são, essencialmente, provenientes de uma dinâmica de poder entre a vítima e o agressor, de modo a incluir dentro de tal definição comportamentos de ameaça, intimidação, negligência, omissão e privação, além de todas as formas de abuso físico, psicológico e sexual. Além disso, atos de auto-abuso/auto-lesão e a prática de suicídio também passam a compor a definição da OMS (Krug *et al.*, 2002).

A inclusão de tais noções dentro da definição da OMS é fundamental para que passem a ser compreendidos atos de violência que não tenham como produto direto lesões físicas, invalidez ou morte, proporcionando a abertura para o reconhecimento de mecanismos de opressão institucionalizados que permeiam a sociedade em sua totalidade, causando danos físicos, psicológicos, sociais e desenvolvimentais, os quais geram efeitos latentes, mas também perduram por um longo período após a

agressão. Por fim, ressalta-se que também são abrangidos por tal conceituação atos de violência públicos, privados, reativos, proativos, criminosos ou não criminosos (Krug *et al.*, 2002).

Desta forma, a OMS (2002) categoriza a violência como auto-infligida, em que estão incluídos casos de comportamento suicida e auto-abuso, interpessoal - abrangendo os casos de violência intrafamiliar, de parceiro(a) íntimo(a) e comunitária - e coletiva, em que estão compreendidos os atos de violência social, política e econômica. Ademais, dentro desta tipologia, a natureza dos atos violentos pode ser classificada em física, sexual, psicológica e envolvendo privação ou negligência. Por conseguinte, o relatório coloca que:

Ao captar a natureza dos atos violentos, a relevância do cenário, a relação entre o perpetrador e a vítima, e, no caso da violência coletiva, as prováveis motivações para a violência, ela também supera muitas das limitações de outras tipologias. Contudo, tanto na pesquisa quanto na prática, as fronteiras entre os diferentes tipos de violência nem sempre são tão claras. (Krug *et al.*, 2002, p.7)

Outrossim, tais tipologias ainda seguem vigentes e estruturam o sistema de categorização de violência de dispositivos de análise brasileiros elaborados pelo Ministério da Saúde, tais quais o Sistema de Informação sobre a Mortalidade (SIM) e o Sistema de Agravos de Notificação (Sinan), os quais fornecem dados substanciais para o mapeamento demográfico dos índices de violência no Brasil.

1.4. A violência contra a mulher no contexto atual da sociedade brasileira

Não obstante, tendo em vista a essencialidade do meio social para a compreensão do fenômeno da violência dentro de sua complexidade e multifatorialidade, ressalta-se a urgência de analisá-lo dentro da perspectiva do Brasil.

Assim sendo, a legislação brasileira define a violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Brasil, 1996), sendo, em 2006, acrescentadas pela Lei Maria da Penha (11.340/2006) as modalidades moral e patrimonial ao escopo da violência contra a mulher (Brasil,

2006). Ademais, em 2015, a Lei 13.104 passa a incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos, classificando-o, portanto, como homicídio qualificado contra mulheres tendo como motivação a condição de sexo feminino (Brasil, 2015) e, em 2019, é estabelecida pela Lei nº 13.931 a notificação compulsória, dentro do prazo de 24h, dos casos com indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendidas em serviços de saúde públicos ou privados (Brasil, 2019).

Outrossim, de acordo com o Atlas da Violência de 2024, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA):

A violência contra a mulher é um problema público que afeta diariamente meninas e mulheres de todas as classes sociais, faixas etárias e cores, ainda que em diferentes graus, a depender do recorte que se analisa. É um problema histórico e que segue sem uma solução definitiva, à medida que a sociedade ainda reproduz dinâmicas que subjugam pessoas que se identificam com o gênero feminino. (IPEA, 2024, p.46)

Nesse sentido, o levantamento destaca que, embora a medição dos índices de violência seja fundamental para seu enfrentamento, o fenômeno ainda é extremamente subnotificado e, nos casos de feminicídio, comumente categorizado dentre as Mortes Violentas de Causa Indeterminada (MVCI) – isto é, em que a *causa mortis* não pode ser determinada imediatamente após a necrópsia – e, portanto, classificando-se como homicídios ocultos, os quais não podem ser considerados como registros oficiais de homicídios. Desta forma, constata-se a dificuldade de medir, com precisão, a quantidade real de agressões e feminicídios, as quais devem ser ainda maiores do que as registradas oficialmente. Por conta disso, o Atlas de 2024 adotou dois sistemas de medição, que analisam ambos os dados coletados por meio dos registros oficiais e aqueles advindos da junção de homicídios ocultos estimados como feminicídios, retirada da quantidade total de homicídios ocultos (IPEA, 2024).

Isto posto, salienta-se que, de acordo com o IPEA, no que tange aos índices de agressões não-letais contra mulheres em 2022, a violência doméstica teve prevalência em 65,2% dos casos, seguida das vertentes comunitária (20,9%), mista (12,7%) e institucional (1,3%), totalizando 221.240 mulheres vítimas de violência não letal. Adicionalmente, dentre a parcela de vítimas de violência doméstica, destaca-se que, dentre os casos, prevaleceu a violência física, configurando uma fração de 36,7%

dos casos, também sendo observadas as tipologias múltipla (31,1%), negligência (11,9%), psicológica (10,7%) e sexual (8,9%). Também se observou que a maioria dos casos ocorre em uma população de mulheres majoritariamente negras (58,2%), com faixa etária entre 15 e 39 anos (49,9%) e que foram agredidas dentro de suas residências (81%).

Além disso, de acordo com o levantamento do Atlas, estima-se que, em 2022, 3.806 mulheres foram vítimas de feminicídio, representando uma taxa de 3,5 casos de feminicídio a cada 100 mil mulheres. Entretanto, considerando-se as MVCI, acredita-se que, na realidade, o número de vítimas corresponde à 4.670, com uma taxa de 4,3 assassinatos a cada grupo de 100 mil mulheres – índice 22,8% maior do que aquele calculado apenas a partir dos registros oficiais. Nesse âmbito, também se destaca que as residências se configuraram como o principal local em que ocorreram assassinatos de mulheres (34,5%), que eram, em sua maioria, negras (66,4%) (IPEA, 2024).

Tais dados vão em consonância às proposições de Silva, Anunciação e Trad (2024), as quais postulam que a violência é um fenômeno sócio-histórico, que, atualmente, configura-se como um grave problema de saúde pública. Nesse sentido, as autoras destacam também que o processo de estruturação do Estado brasileiro fora constantemente permeado pela presença de violências sociais e institucionais, as quais perduram até os dias de hoje. Desta forma, também se destaca a essencialidade da consideração de intersecções entre as questões de raça, gênero, sexualidade, território e classe social para a compreensão da demografia do fenômeno da violência no Brasil e dos processos históricos de marginalização que garantem a manutenção da vigência destas lógicas, com ênfase às particularidades do racismo no contexto social brasileiro (Silva, Anunciação e Trad, 2024).

1.5. A relevância do estudo da violência contra a mulher para a Psicologia

Diante das reflexões realizadas nos itens anteriores acerca do fenômeno da violência contra a mulher, evidencia-se a fundamentalidade da produção de mais

pesquisas sobre a temática, com o intuito de trazer uma compreensão mais aprofundada do problema, bem como para elaborar métodos e técnicas eficientes para prevenir e mitigar os impactos da violência em ambos os âmbitos subjetivo e coletivo. Assim sendo, a Psicologia, como ciência e área de atuação, tem enorme potencial para contribuir com a construção de conhecimentos e tecnologias sobre o tema (Macedo *et al.*, 2023, p.2).

Nesse sentido, no que concerne à Psicanálise, ressalta-se que, desde seu início, o campo sempre tratara como essenciais a relação entre a estrutura social e os possíveis danos psíquicos decorrentes desta mesma estrutura, embora nunca tenha, em seu cerne, preocupando-se especificamente com a questão da violência. Não obstante, o olhar psicanalítico freudiano sobre o trauma e o conflito psíquico diante do processo civilizatório são, atualmente, componentes substanciais para a discussão desta temática dentro da Psicologia (Macedo *et al.*, 2023, p.2). Dessa forma, Macedo *et al.* (2023) propõe que:

[...] mesmo que a violência não faça parte do escopo conceitual freudiano, os fundamentos metapsicológicos, bem como os fenômenos da clínica fomentam condições de considerá-la, junto com o preconceito, como relevante problemática do campo alteritário. [...] Nessa perspectiva, as ferramentas da psicanálise não apenas se restringem à abordagem de aspectos relativos ao sujeito, mas também contribuem para a problematização e reflexão sobre expressões do humano no amplo campo da cultura. (Macedo *et al.*, 2023, p.2)

Portanto, o uso de conceitos psicanalíticos para a reflexão e análise do panorama social brasileiro, no que tange ao fenômeno da violência contra a mulher – especialmente abordando-se a perspectiva do agressor, demonstram-se como elementos importantes para o estudo no campo da Psicologia. Desta forma, esta pesquisa justifica-se não somente pela urgência de estudos atuais que visem evidenciar os fatores psicológicos que influenciam na agressão à mulher, bem como o papel da ciência psicológica e psicanalítica no combate e prevenção a esta modalidade de violência.

Desta forma, tendo em vista as informações supracitadas, destaca-se que o objetivo desta pesquisa é propiciar a reflexão sobre o fenômeno da violência contra a mulher sob o viés da Psicanálise, trazendo elementos teóricos que possam ser úteis

para a compreensão da perspectiva do agressor dentro de uma relação em que se sucede a violência contra a mulher e/ou o feminicídio.

2. MÉTODO

2.1. Local de coleta de documentos e materiais consultados

A metodologia empregada nesta pesquisa é de revisão bibliográfica, contando com a utilização de artigos científicos, teses, dissertações e obras para fundamentar as reflexões realizadas acerca do tema, coletadas em portais e plataformas acadêmicas (BVS, CAPES, LILACS PubMed, Scielo, entre outras) ou adquiridos em modalidade física.

2.2. Instrumentos

As buscas nas plataformas foram centradas na pesquisa dos termos “violência contra a mulher”/“violence against women”, “violência doméstica”/“domestic violence” e “feminicídio”/“femicide” ou “femicide” juntamente às palavras “psicanálise/psychoanalysis”, “agressor”/“aggressor” ou “assaulter”, “Brasil”/“Brazil” e “patriarcado”/“patriarchy”, privilegiando artigos em língua portuguesa e/ou latino-americanos publicados nos últimos dez anos. Entretanto, tendo em vista a quantidade limitada de artigos existentes sobre a violência contra a mulher, no que tange ao agressor, foram selecionadas algumas publicações que vão além do limite de dez anos supracitado. Assim sendo, estão presentes artigos que abrangem o período de 2002 a 2025.

2.3. Procedimentos

A partir da leitura e fichamento dos materiais selecionados, foram realizadas reflexões acerca de cinco tópicos estruturadores, os quais organizaram os capítulos deste trabalho. Assim sendo, o trabalho primeiro focou-se em articular as noções de patriarcalismo e machismo à Psicanálise, denotando a necessidade de integração das temáticas sociais e psíquicas para compreender o contexto da agressão. Em seguida, fora feita uma análise dos principais fatores psicológicos que contribuem para a formação do contexto da agressão, bem como de sua consumação e elevação, até a chegada ao possível feminicídio.

Posteriormente, o trabalho tem enfoque na estrutura psíquica do agressor, reiterando desde o princípio que esta não necessariamente se trata de uma perversão, mas sim da junção de fatores inconscientes e estruturantes da personalidade que levam ao evento violento. Por conseguinte, pretende-se abordar, o papel do psicólogo – e do psicanalista - como profissional da área da saúde no combate à violência contra a mulher, seguido de uma reflexão que destaca a essencialidade do trabalho psicológico com o agressor, objetivando-se, portanto, trazer um olhar diferente aos procedimentos e ao tratamento que o psicólogo deve tomar diante de uma situação de violência.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. Principais fatores relacionados à agressão

É incabível discutir a temática da violência contra a mulher sem levar em consideração o contexto patriarcal e machista em que a sociedade atual se alicerça e o qual, ainda hoje, segue ditando regras e normas sociais, no que tange não apenas às dimensões da sexualidade e do gênero, mas também do próprio sistema capitalista e seu desenvolvimento. Não somente isto, mas a violência de gênero deve ser encarada como uma expressão direta do patriarcado e do machismo, operando como “[...] uma interposição à subjetividade, uma forma de impor coerções ao corpo com o objetivo de atingir a subjetividade, a afetividade e o pensamento daquele que sofre a violência” (Balbinotti, 2018). Na mesma ótica, Souza e Cunha (2018) também pontuam que a globalização e o capitalismo promovem uma onda de espetacularização da violência, ganhando contornos especialmente preocupantes no que concerne à dimensão midiática, a qual minuciosamente estrutura e propaga ideias e métodos de exploração, dominação e coerção inerentemente capitalistas (Souza; Cunha, 2018).

Buechler *et al.* (2023) denota que, no contexto da sociedade brasileira, é impensável tentar abordar o fenômeno da violência contra a mulher sem levar em consideração recortes que reconheçam a interseccionalidade entre a incidência de eventos violentos contra mulheres e os estratos de raça e classe, pontuando a insistência destas estruturas de violência em territórios periféricos negligenciados pelo Estado (Buechler *et al.*, 2023). Isto não quer dizer que a violência contra a mulher deva ser diretamente associada a estes elementos e tampouco causada por eles, tendo em vista que tal fenômeno perpassa todos os estratos sociais. Os fatores que permeiam os diferentes contextos variam, mas não significa que a violência esteja menos presente em conjunturas mais abastadas e privilegiadas, - apenas, talvez, menos explícita e menos notificada, por exemplo.

Assim sendo, é essencial que os dispositivos de escuta e acolhimento sejam adequados e adaptados à situação social da vítima, levando em consideração

análises políticas, econômicas e culturais que permeiam o espaço social em que a agressão ocorreu (Buechler *et al.*, 2023).

Para esclarecermos a dimensão de intensidade que atinge estes corpos femininos, negros e periféricos, tomemos como referência a noção de trauma que se articula com os excessos que atravessam os sujeitos e seus corpos repentinas e repetidas vezes, como foram os casos das neuroses de guerras analisadas por Freud e nas quais ele constatou a presença do traumático [...]. (Buechler *et al.*, 2023, p.8)

Pensando-se em um contexto mais amplo, Correia (2023) propõe o conceito de psicopatologia social do machismo, trazendo uma nova dimensão psicológica à temática da violência contra a mulher. Uma psicopatologia social pode ser definida como uma doença mental que advém de condições socioculturais que podem gerar sofrimento psíquico - estas podendo estar associadas a fatores de discriminação e vulnerabilidade social, mas não obrigatoriamente (Correia, 2023). Parafraseando Ferrareze Filho (2022), a autora segue discorrendo que “nas psicopatologias sociais, ocorre uma naturalização inconsciente de pensamentos e comportamentos, resultando em um mecanismo social de repetição automática, sem que as motivações por trás dessas ações sejam questionadas (Correia, 2023, p.6)”.

Nesse sentido, considerando-se que as construções sociais de masculinidade e feminilidade, as quais são intrinsecamente regidas por ideais patriarcais, é possível aferir que a naturalização de comportamentos e práticas violentas não somente são internalizados desde a infância, como seguem frequentemente sendo banalizados em diversos conceitos de maneira inconsciente, tanto por parte dos agressores, quanto pelas vítimas.

Como mencionado anteriormente, o ódio às mulheres foi incentivado em vários momentos da história. A misoginia não é um fenômeno contemporâneo; pelo contrário, é uma herança deixada por um longo período em que mulheres ocupavam uma posição secundária e de subserviência. Por isso, pode-se afirmar que o machismo é uma psicopatologia social. Ninguém nasce machista, torna-se machista. (Correia, 2023, p. 7)

Além disso, como anteriormente pontuado por Balbinotti (2018) e Buechler *et al.* (2023), considerar o contexto social, político, econômico e territorial é fundamental para que se possa analisar, em sua totalidade, um fenômeno tão complexo quanto o feminicídio. Assim sendo, ressalta-se que, em diversas ocasiões, os agressores

também podem se encontrar em situações de vulnerabilidade social – tais quais a drogadição, a pobreza e condições de trabalho precárias. Nenhum destes fatores, de forma alguma, justifica qualquer tipo de agressão – é crucial ressaltar que a violência contra a mulher é um fenômeno que abrange todas os extratos e contextos sociais, mas estes de fato representam marcadores sociais relevantes para que cada caso possa ser singularmente analisado e compreendido, tendo em vista a quase que universalidade da presença de agressões contra mulheres no escopo mundial

Similarmente, a vulnerabilidade social também deve ser compreendida como um fator de extrema relevância para a vítima, especialmente no que tange à dificuldade de romper com o ciclo de agressões. De Melo *et al.* (2024) coloca a dependência econômica como um dos principais fatores relacionados à continuidade do ciclo de violência contra a mulher, principalmente no que concerne às violências doméstica e familiar. Novamente, retoma-se a enorme influência do patriarcalismo na constituição misógina da divisão sexual do trabalho, em que a mulher sempre ocupara os papéis de dona de casa e cuidadora dos filhos (De Melo *et al.*, 2024).

Nesse âmbito, em diversos momentos, o agressor se vale da vulnerabilidade financeira de sua parceira para mantê-la sob seu controle e, em diversas ocasiões, fazendo-a crer que não será capaz de se manter sozinha ou encontrar vagas de emprego – ação que se classifica como uma forma de violência psicológica. A vítima, já fragilizada, acaba por se sentir incapaz e opta por manter-se na relação abusiva (De Melo *et al.*, 2024). Finalmente, os autores também postulam que a presença de filhos na relação conjugal também se configura como um fator determinante para a permanência da mulher na situação de violência. A instabilidade econômica propicia inúmeras dúvidas em relação à capacidade de cuidar das crianças e de trabalhar, parecendo, em muitos momentos, inconciliável (De Melo *et al.*, 2024).

É de extrema relevância destacar, todavia, que tais fatores, por mais que apresentem relevância para pensar alguns contextos sociais, não podem ser generalizados. Assim sendo, ressalta-se que cada situação de violência contra a mulher é única e deve ser analisada de acordo com suas particularidades, não

correndo o risco de ceder a argumentos que não contemplem as circunstâncias em sua totalidade.

3.2. Articulações entre a temática da violência contra a mulher e a literatura psicanalítica

Tendo tais reflexões em vista, é essencial compreender que, a Psicanálise, em seu surgimento, foi uma ciência intrinsecamente permeada pelo contexto elitista e misógino em que Freud encontrava-se inserido. Assim sendo, Mountian e Giansesi (2020) postulam que, mesmo que a Psicanálise seja caracterizada como um campo do conhecimento subversivo e de desconstrução de discursos hegemônicos, é indispensável que se haja uma análise crítica – e feminista - de seus conceitos e proposições, sob o risco de agir em prol da manutenção das noções de poder patriarcais vigentes. Uma Psicanálise feminista, portanto, seria aquela que é capaz de denunciar as relações coloniais e patriarcais que operaram em seu surgimento, desenvolvendo estudos com o intuito de fomentar o campo discursivo psicanalítico, considerando-se seu caráter inerentemente contestador (Mountian; Giansesi, 2020).

Amorim (2021), a partir de uma perspectiva historicizada do movimento psicanalítico, destaca que diversas psicanalistas mulheres, dando ênfase na figura de Karen Horney, foram deixadas de lado no decorrer da construção da ciência psicanalítica, tanto por questionarem noções hegemônicas dentro da lógica da Psicanálise – como o questionamento de Horney ao conceito freudiano de inveja feminina do pênis, quanto por objetivamente serem mulheres em uma sociedade de produções acadêmicas dominada por figuras masculinas (Amorim, 2021).

Outrossim, abordando-se o fenômeno da violência contra a mulher dentro de uma perspectiva feminista, De Oliveira (2023) postula que o campo da subjetividade impera nas relações sociais e de gênero, manifestando-se, neste caso, na vivência subjetiva de identificação com o que são considerados elementos pertencentes à masculinidade e à feminilidade, bem como o que os difere. Adicionalmente, são justamente as essenciais diferenças entre ambos, especialmente na fase de

identificação Edípica, que protagonizam o surgimento da intolerância à alteridade e o ódio ao feminino, o que pode não somente engendrar a manifestação deste sentimento, como também proporciona um processo de identificação negativa com o objeto diferente em questão, causando desprazer (De Oliveira, 2023).

A autora também salienta a influência do mecanismo de compulsão à repetição na manutenção do ciclo de violência, ressaltando que o ódio deve ser compreendido não apenas como um sentimento intrinsecamente pulsional e polarizado – recorda-se aqui que amor e ódio são sentimentos que compõe uma dualidade antitética, como também um dos mais centrais causadores de desprazer. Nesse sentido, tendo em vista que o aparelho psíquico sempre busca a satisfação – que também pode ser compreendida como a redução do desprazer, institui-se um ciclo de descargas deste sentimento de ódio, em que ocorrem agressões seguidas de sentimentos de culpa e promessas de mudança, que voltam a acontecer na medida em que há o retorno da sensação desprazerosa (De Oliveira, 2023).

Na violência, momento que ocorre a descarga pulsional, o ódio se apazigua momentaneamente e o sujeito encontra o prazer, até que a tensão volte a aumentar e a pulsão precise de uma nova descarga. Para que o ser humano não viva somente sob os designios pulsionais, outros recursos da linguagem devem entrar em cena, permitindo a construção de laço social, sendo um desses elementos a castração. (De Oliveira, 2023, p.29)

Não obstante, também se destaca que o feminino e/ou a imagem da mulher frequentemente são imaginariamente associados à castração, sendo a vagina – ou a ausência do pênis – vista como algo perigoso e ameaçador ao homem. Assim sendo, a figura da mulher, em muitas ocasiões, evoca o medo da perda do falo, passando a ocupar a própria posição de representação da possibilidade de castração e de ser castrador, tornando-se alvo direto dos sentimentos odiosos e desprazerosos relacionados ao Complexo de Castração masculino. A degradação da mulher no feminicídio, portanto, também pode ser compreendida não somente como uma recusa do homem para os limites impostos pela castração, tentando inconscientemente manter-se em posição de potência absoluta, como também um conjunto de atos associados ao medo de que a mulher o castre (De Oliveira, 2023).

Nesse âmbito, De Aguiar (2025) denota que, mesmo com os desafios contemporâneos da segregação e da discriminação, as mulheres vêm assumindo, historicamente, maiores posições de protagonismo no mercado de trabalho e na área acadêmica – representando efetivamente, a ocupação de mais espaços de poder no corpo social (De Aguiar, 2025). Reflete-se, desta maneira, que tal processo de apropriação feminina dos espaços de poder tenha relação direta com o sentimento de ameaça proposto por De Oliveira (2023), já que a possibilidade de se deparar com a castração a partir de uma figura feminina torna-se mais concreta. Os homens, de fato, sentem-se ameaçados pelas mulheres e pela representação de alteridade que trazem consigo.

Riguini e Marcos (2018) também articulam que, em um contexto social em que a inscrição psíquica do limite da castração é restrita, as diferenças do gozo entre o homem e a mulher passa a assumir uma significação negativa, na qual o feminino passa a ocupar uma posição entendida como maligna – e que, portanto, deve ser atacada. Assim sendo, observa-se que, complementarmente ao sentimento de ódio associado ao feminino, surge também uma total incapacidade de o amar, evidenciando, conseqüentemente, a incapacidade de valorizar a alteridade. O homem que é incapaz de amar a alteridade é incapaz de amar a mulher e, dessa forma, se sentirá inclinado a degradá-la (Riguini; Marcos, 2018).

Isto posto, as autoras seguem propondo que, diante de tais condições, é muito comum que as mulheres encontrem na maternidade uma alternativa para tamponar o gritante sentimento de ódio que constantemente enfrentam. A figura da mulher-mãe, que é associada ao sacrifício e à abnegação da própria satisfação, é frequentemente internalizada pelas companheiras, fazendo com que tais perspectivas deixem de ser apenas advindas do Outro, passando a advir delas mesmas e transformando-as em suas próprias algozes. O peso de tais imposições impede, em diversos momentos, que a mulher vítima de violência consiga sair da situação de agressão, justamente por acreditar que aquele é seu papel e que deve tolerar a violência em prol de um ideal maior (Riguini; Marcos, 2018).

Esse lamento sobre a sorte do homem que maltrata passa, muitas vezes, pela interrogação: “o que será dele agora que não tem a mim para cuidar?”. A tendência para ocupar um lugar sacrificial é muito difícil de ser ultrapassada. (Riguini; Marcos, 2018, p.4)

Por fim, Riguini e Marcos (2018) também salientam que o rompimento com a situação de agressão pode provocar um sentimento paralisante de angústia na mulher, tendo em vista que a perda do horizonte de significação materna abre um espaço vazio de identificação e subjetividade. Por conseguinte, é essencial que seja incentivada uma mudança subjetiva por parte da vítima, para que esta seja capaz de simbolizar suas vivências de violência a partir de outra perspectiva. A mudança de perspectiva em relação às agressões é imprescindível para que a mulher consiga alcançar mudanças em outros âmbitos de sua vida e que possa conceber-se como uma figura independente do homem (Riguini, Marcos, 2018).

3.3. Formulações sobre a estrutura psíquica do agressor

Antes de discutir os principais aspectos levantados pela literatura no que tange à estrutura psíquica do agressor, acredita-se que seja de extrema relevância destacar a dificuldade de encontrar artigos relacionados ao tema, especialmente abordando a realidade brasileira. A grande maioria das pesquisas sobre o tema é centrada em trabalhar os aspectos psicológicos da vítima e os impactos da violência na companheira, bem como a estruturação do par vítima-agressor. Entretanto, poucos discutem a temática com enfoque no agressor, tanto no decorrer dos atos de violência, quanto posteriormente.

Pode-se refletir que a ausência de estudos esteja relacionada a dois grandes fatores. Primeiramente, é essencial destacar que o acesso ao Sistema de Justiça e aos presídios é muito restrito, fazendo com que seja muito difícil entrar em contato com os agressores e de fato ouvi-los. A presença de psicólogos no sistema carcerário é estreita e há pouquíssimo espaço para a condução de pesquisas que tenham como sujeitos pessoas encarceradas. Adicionalmente, em segundo lugar, nota-se que também é difícil ter contato com os agressores. Não porque não haja nenhum – pelo

contrário, há muitos, mas aqueles que ainda não foram denunciados ou presos muitas vezes desejam manter-se longe do sistema judiciário, enquanto aqueles que já tiveram passagem pelo sistema raramente estão dispostos a abordar o assunto e preferem manter tais questões em sua vida privada.

Isto posto, Stenzel e Lisboa (2017), a partir do estudo de caso de um homem detido pela Lei Maria da Penha, postulam que, em casos de violência conjugal, frequentemente observa-se, na história de vida dos agressores, a presença de momentos traumáticos e de enorme contato com o desamparo, em que a violência é encontrada como a solução para a superação do conflito psíquico e para a descarga de energia. No momento prévio à agressão da mulher, o homem pode reviver o sofrimento referente às situações traumáticas passadas e ser tomado por uma angústia de aniquilamento, que se manifesta no ato da agressão e, finalmente, no assassinato da parceira, que passa a ser percebida como inimiga e, conseqüentemente, diretamente associada aos objetos de seu trauma e à sensação de desamparo (Stenzel; Lisboa, 2017).

Ao se falar em violência doméstica, o excesso – aquilo que é irrepresentável para o psiquismo – ganha forma e colorido, já que é relativamente fácil perceber o quanto um ato violento perpetrado pelo parceiro íntimo pode ser traumático para o aparelho psíquico de todos os envolvidos nesse tipo de situação. [...] Trata-se de um medo infantil do desamparo que provoca dor e sofrimento. (Stenzel; Lisboa, 2017, p.2).

Não obstante, é essencial destacar que, aqui, aborda-se o trauma como consequência de um evento inesperado, que demanda uma contrapartida de investimento excessivo de energia psíquica e deixa uma marca profunda no psiquismo, a qual, seguindo o princípio inconsciente de compulsão à repetição, será inconscientemente revivida diante de situações que, por algum motivo, sejam associadas pelo sujeito ao trauma (Freud, 1920/2010). O trauma é singular e a simbologia do evento pode ser somente compreendida a partir de uma abordagem subjetiva do fato e dos afetos por ele suscitados.

Nesse sentido, quando Stenzel e Lisboa (2017) propõe o trauma como um elemento diferencial para a constituição da psique do homem que agride uma mulher, não é sugerido que estes homens necessariamente tenham sido vítimas de algum tipo

de violência ou tenham vivido em contextos sociais adversos. Embora, de acordo com as autoras, a exposição à violência possa ser traumática e configure-se como uma vivência significativa para a estruturação da psique do agressor, aqui aborda-se a ocorrência de traumas que também os abarcam, mas que vão além dos decorrentes deste tipo de fenômeno. O homem vivencia, inconscientemente, a possibilidade da castração na infância, a qual pode ser experienciada individualmente como um evento traumático - e, frequentemente, tem como consequência a má resolução do Complexo de Castração, a qual está continuamente presente nos estudos relacionados aos agressores de mulheres (Stenzel; Lisboa, 2017).

Adicionalmente, as autoras também destacam a essencialidade de abordar a relação entre as noções de narcisismo e pulsão de morte na estrutura psíquica do agressor. Tendo em vista que o processo narcísico primário é fundamental para a formação de uma estrutura egóica capaz de manejar situações de conflito, nota-se que homens que, na infância, vivenciaram situações que dificultaram a formação de um Ego bem-estruturado, tem uma maior dificuldade em conter impulsos e desejos violentos. Ainda abordando-se a temática do narcisismo, a sensação de perda de amor e desamparo, que provoca uma cicatriz narcísica, também deve ser considerada como um fator relevante para a compreensão do homem agressor, que acaba por poder desenvolver um sentimento de inferioridade que, futuramente, em consonância à estrutura egóica enfraquecida, podem corroborar com a incapacidade de aceitação da castração (Stenzel; Lisboa, 2017).

Tais fatores narcísicos se relacionam à pulsão de morte na medida em que o homem, frustrado diante de suas falhas narcísicas e da existência do vazio proporcionado pela castração, passa a projetar suas expectativas de resolução de conflito sobre a mulher, que deixa de ser objeto de amor para tornar-se foco de seu ódio e ressentimentos – lembra-se aqui que, para Freud, o amor e o ódio são sentimentos ambivalentes que compõe as relações objetais, sendo desenvolvimento do ódio muito comum diante de um evento de frustração proporcionado pelo objeto de amor (Freud, 1909/2013). O ódio e a agressividade para com a companheira, por sua vez, são elementos diretamente relacionados à pulsão de morte, uma vez que

propiciam atos relacionados à destruição do outro ou de si mesmo, em que há uma grande descarga de energia psíquica, a qual causa, por consequência, uma latente redução da sensação de desprazer (Stenzel; Lisboa, 2017).

Nesse contexto, parece quase impossível que se origine, na organização da personalidade, recursos que permitam que os indivíduos sejam eficazes na tarefa de manejar situações de estresse intenso e/ou contínuo. Diante de novas situações sentidas como desamparo (como a possibilidade do abandono da companheira), esses homens lançam mão da violência como alternativa protetora ao sentimento de sobrecarga de estímulos que não são capazes de tolerar. (Stenzel; Lisboa, 2017, p.7)

Em consonância à Stenzel e Lisboa (2017), Dantas (2017), que estudou os casos de três homens que respondiam a processos referentes à Lei Maria da Penha, também abordou a influência da recusa à castração na estruturação da psique dos agressores. Segundo a autora, em sua pesquisa, fizeram-se muito presentes relatos relacionados à ausência da introjeção da Lei, que não somente barra o acesso ao gozo, como também é essencial para a delineação do superego, sinalizando uma dificuldade em introjetar os valores e limites impostos pelo convívio social. A transgressão/ato violento, portanto, também pode ser compreendida como não apenas uma decorrência de estruturas egóicas e superegóicas debilitadas, como também um enfraquecimento na capacidade de canalizar os desejos pulsionais agressivos para objetos culturalmente recomendáveis – ou seja, a capacidade de sublimação do sujeito também se encontra prejudicada (Dantas, 2017).

Além disso, Dantas (2017) segue associando a agressão à mulher à noção de passagem ao ato, a qual define-se como uma atitude imediata tomada pelo sujeito diante de uma situação geradora de angústia, em que se sucede um rompimento com o simbólico. Assim sendo, na passagem ao ato, o sujeito, em uma tentativa de lidar com o real – isto é, com aquilo que não é passível de simbolização - evade-se da cena simbólica e age em prol da liberação de tensão interna como resposta à incapacidade de lidar com o desejo não realizado. No momento da ação, portanto, o sujeito age de maneira súbita e, possivelmente, física, descarregando energia psíquica abruptamente e objetivando romper com a angústia que o aflige (Dantas, 2017).

O momento da passagem ao ato é o do embaraço maior do sujeito, com o acréscimo comportamental da emoção como distúrbio do movimento. É então que, do lugar em que se encontra — ou seja, do lugar da cena em que, como sujeito fundamentalmente historizado, só ele pode manter-se em seu status de sujeito —, ele se precipita e despenca fora de cena [...] Ele vira fumaça, como se costuma dizer, e, é claro, retorna, o que talvez lhe dê ensejo de ser valorizado. A partida é justamente a passagem da cena para o mundo (Lacan, 1963/2005, p. 129-130).

Tendo isso em vista, a autora articula os atos de violência e transgressão com o conceito de passagem ao ato, propondo que os afetos negativos em relação às parceiras passam a concretizar-se como ações de destruição e descontrole por parte do homem, que são frequentemente relatadas por parte dos próprios agressores. Estes, em diversas ocasiões, relatam que os atos de violência – especialmente aqueles que concernem agressões físicas – tiveram início em momentos adversos e de confronto com as companheiras, nos quais dizem ter se sentido com raiva e provocados ou incitados a cometer o ato agressivo. O agressor, então, ao sentir sua posição subjetiva masculina ameaçada pela mulher, é incapaz de defrontar-se com essa angústia e evade-se dela, utilizando-se da passagem ao ato como alternativa diante de sua incapacidade de simbolizar a situação (Dantas, 2017).

Ainda abordando-se a estrutura psíquica do agressor, Coelho e Carloto (2007), a partir de quatro entrevistas realizadas com parceiros de usuárias do Centro de Atendimento à Mulher (CAM) de Londrina, abordam a relevância da consolidação das noções hegemônicas de masculinidade e heterossexualidade para analisar a constituição dos valores subjetivos de cada homem e como estes se manifestam antes, durante e depois dos eventos de violência contra suas parceiras. Nesse sentido, as autoras denotam que os ideais de masculinidade e virilidade prevalentes no ambiente social, por diversas vezes, são associados à valorização e à glorificação de comportamentos agressivos e dominadores, de forma a parecer para os agressores, em diversas ocasiões, que seus atos violentos não são de alta gravidade. Os autores da violência, por conseguinte, apresentam uma dificuldade de reconhecer a violência presente em seus próprios atos e utilizam-se de artifícios do ideal de masculinidade para justificá-los (Coelho; Carloto, 2007).

Essa percepção confirma que os valores dos padrões de masculinidade que autorizam os homens a agir com violência estão fortemente sedimentados no plano do subjetivo, apresentando-se naturalizados e banalizados. Entendemos que permanecer nessa condição inviabiliza qualquer possibilidade de mudanças para o próprio autor da violência, implicando a necessidade de buscar mecanismos que invertam esse quadro. (Coelho; Carloto, 2007, p.14)

Paralelamente, Coelho e Carloto (2007) salientam que o imaginário social dos homens agressores sobre o que é próprio à feminilidade tem influência na banalização de seus comportamentos violentos, uma vez que, quando entendem que a companheira deixa de comportar-se dentro de seus ideais conjugais, se sentem autorizados a demonstrar seu descontentamento por meio das agressões (Coelho; Carloto, 2007). Tal proposição vai em consonância às propostas de Dantas (2017), que observa em sua pesquisa o frequente início da cena de violência diante de situações de embate e conflito, corroborando a associação da agressão com a noção de passagem ao ato.

Outrossim, Rosa *et al.* (2008), bem como Coelho e Carloto (2007), também destacam que os homens que cometem os atos de agressão apresentam dificuldades para se reconhecerem como agressores, mesmo nas ocasiões em que são capazes de reconhecer a violência presente em tais atos. Os autores ainda observaram que, na percepção dos integrantes dos grupos focais de agressores que compuseram a pesquisa, o motivo da agressão está frequentemente associado a três grandes figuras: “elas”, as mulheres; “eles”, os homens; e “outros”, terceiros ao relacionamento que convivem com o casal. Nesse âmbito, em sua percepção, quando o motivo da agressão é atribuído à companheira, novamente atenta-se à presença de situações de conflito em que os homens alegam ter se sentido provocados pelas parceiras, utilizando-se de tal lógica para justificar as agressões e evadir-se da responsabilidade pelos atos de violência. Desta maneira, os homens passaram a atribuir os aspectos negativos do relacionamento às mulheres, garantindo a si mesmos o posto de responsáveis pelo êxito da relação (Rosa *et al.*, 2008).

Ademais, os sujeitos demonstraram-se recorrentemente incomodados com a percepção de que a mulher estaria o dominando, dando ênfase à substancial temática da dominação, a qual permeia as relações sociais - principalmente no âmbito das

relações de gênero. Historicamente, a violência é utilizada como um meio de subjugação da figura feminina, residindo no homem a figura de poder, autoridade e controle no meio social. Não obstante, no contexto do estudo, as ocasiões em que as parceiras tentaram assumir uma posição mais impositiva na relação causaram desconforto latente aos maridos, sendo comumente o início de discussões que foram seguidas pelas agressões (Rosa *et al.*, 2008). Retoma-se a influência dos ideais de masculinidade e feminilidade abordados por Coelho e Carloto (2007), que, além de pautar as relações de gênero, passam a servir como meio de fuga da responsabilidade perante a violência.

Nesse sentido, quando compreenderam que a responsabilidade pela agressão concerne a eles mesmos, os agressores ainda assim usaram como justificativas para a ocorrência do ato violento o consumo excessivo de álcool e a situação financeira em que se encontravam no momento, não somente evadindo-se, novamente, do sentimento de culpa que poderia vir a surgir a partir de suas ações, como também voltam a responsabilizar a companheira pelos desentendimentos diante das situações adversas. Por conseguinte, nas ocasiões em que perceberam terceiros como motivadores da ação agressiva, os homens retornavam à parceira para justificar as agressões, afirmando que eram os relacionamentos dela com os terceiros que davam origem aos conflitos (Rosa *et al.*, 2008).

Os sujeitos dos grupos focais apontaram comportamentos e atitudes que sinalizaram para a possibilidade de identificarmos causas da violência conjugal sob a ótica do homem autor da agressão, quais sejam: interferência de pessoas estranhas à relação conjugal; presença de ações e comportamentos inadequados da companheira; domínio da mulher sobre o companheiro; resposta à agressão física, verbal ou psicológica da companheira; hábito de beber e situação financeira. [...] Observamos, ainda, que os sujeitos não demonstraram compreensão ativa de serem agressores, ou seja, ao mesmo tempo em que não negavam os atos que relatavam, não os compreendiam como ações que os caracterizassem como autores da agressão. (Rosa *et al.*, 2008, p.7)

Adicionalmente, Fontoura e Cascardo (2009), por intermédio de um grupo socioterapêutico composto por dez homens autores do fato em violência doméstica encaminhados pela Central de Medidas Alternativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (CEMA), concluíram que o fenômeno da violência contra a mulher não deve ser reduzido a uma leitura binarista de homem-agressor e mulher-vítima,

delineando a relevância de um olhar subjetivo para cada uma das partes envolvidas na relação de violência. O homem autor da violência também é um sujeito complexo e é estruturado a partir de uma história de vida que, por diversas vezes, apresenta a violência como principal alternativa para a resolução de seus conflitos, sendo visivelmente violentos até mesmo com os demais homens presentes no grupo (Fontoura; Cascardo, 2009).

No decorrer dos encontros do grupo, as autoras observaram em diversas ocasiões que, no ambiente terapêutico, os homens passaram a se sentir mais confortáveis para abordar suas experiências de sofrimento e, a partir da reflexão sobre suas histórias de vida, conseguiram começar a refletir sobre as atitudes que tiveram com suas parceiras e em como a violência é um elemento que constitui de maneira significativa sua identidade como sujeitos (Fontoura; Cascardo, 2009).

Além disso, é interessante destacar que, no decorrer das pesquisas, não foram encontrados artigos pertinentes que associem a figura do homem agressor à perversão, embora reconheça-se que, em diversos casos, o ato da agressão pode passar a ser associado a um gozo sádico. Mesmo assim, a presença de tal forma de gozo não caracteriza uma estrutura perversa, tendo em vista que todos os sujeitos são capazes de sentirem prazeres sádicos, em certa medida – afinal, a pulsão de morte é um elemento presente na psique de qualquer indivíduo (Freud, 1920/2010).

Em um movimento empático para estar com esses sujeitos nos grupos, passamos a ver os aspectos relacionais da violência e compreender o sofrimento de quem agride fisicamente pessoas a quem estão emocionalmente vinculados. Destarte, numa visão relacional, gera-se o entendimento de que os homens autores de agressão, assim como as vítimas, precisam de ajuda, e de que as duas partes precisam de auxílio para promover a transformação da relação violenta. (Fontoura; Cascardo, 2009, p.5)

3.4. O papel do trabalho do Psicólogo com agressores

Embora no capítulo anterior tenha sido mencionada a observação de poucas pesquisas sobre o tema, no decorrer da elaboração do presente item, tal problemática

tornou-se ainda mais gritante. São escassas as pesquisas na área da psicologia e da Psicanálise relacionadas ao papel do trabalho do psicólogo com agressores, especialmente no que tange à agressores de mulheres e feminicidas na realidade brasileira. Todavia, isto não faz com que a temática perca sua relevância - pelo contrário, ganha destaque por configurar-se como um campo pouco explorado e com muito potencial de estudo.

Não obstante, para abordar a importância do atendimento psicológico para agressores, é crucial que o fenômeno da violência deixe de ser enxergado como um problema relativo à esfera da justiça e passe a integrar a área da saúde, abrangendo não somente o acolhimento e o tratamento das vítimas, como também dos agressores. De acordo com Campos e Schor (2008), fazer tal transposição da área da justiça é sair da perspectiva de responsabilização do agressor – que não deixa de ser importante, mas não pode ser tomada como única medida de relevância para abordar o problema – para passar para o âmbito da promoção de bem-estar e prevenção de agravos de quadros decorrentes da violência (Campos; Schor, 2008).

Concha-Eastmann e Malo (2006), abordando a perspectiva trazida pela OMS (2002), vão ainda além e postulam que tratar a violência como uma questão de saúde pública faz com que a função dos profissionais da saúde não se limite a recuperar sujeitos vítimas de traumatismos decorrentes de eventos violentos, mas que se ocupe da promoção de bem-estar geral como condição vital para o desenvolvimento da sociedade em coletivo (Concha-Eastmann; Malo, 2006).

As cidades gradualmente perdem os espaços públicos e cívicos, generalizando-se assim a urbanização confinada ao privado, que segrega ainda mais a social, espacial e temporal. Tudo isso corrói a cidadania da população, reduzindo seu caráter comunitário. No que diz respeito à violência contra as mulheres, cometida por seus parceiros, elas são afetadas no desenvolvimento pessoal e intelectual. (Concha-Eastmann; Malo, 2006, p.3)

Não obstante, destaca-se que a promoção de saúde mental para vítimas de violência já é uma política institucionalizada e integrada ao sistema judiciário e ao SUS, tendo em vista os notórios impactos psicossociais que a exposição à violência pode vir a proporcionar. Todavia, abordando-se especificamente as medidas tomadas nos casos de violência contra a mulher, ressalta-se que se refere aos agressores,

apenas em 2020, por meio de uma alteração na Lei Maria da Penha, a previsão de participações dos agressores em grupos psicossociais de apoio e acompanhamento (TJDFT, 2021).

Nesse sentido, no que tange à psicologia, destaca-se que a promoção de saúde mental, por meio da oferta de espaços de escuta, reflexão e acolhimento, é essencial não apenas para o combate à violência, mas também para a consolidação de um sistema de saúde pública capaz de abarcar todos os sujeitos, visto que, no Brasil, o acesso à saúde é um direito fundamental (Brasil, 1988). Stenzel e Lisboa (2017), as quais já foram referenciadas no capítulo anterior, afirmam que a construção destes espaços é, justamente, o primeiro passo para que os homens agressores tenham a possibilidade de desenvolver outras formas de vinculação. Por meio do contato terapêutico, as autoras acreditam que seja possível que estes sujeitos criem recursos psíquicos para lidar com as situações próprias a relacionamentos íntimos e conjugais (Stenzel; Lisboa, 2017).

Assim sendo, Stenzel e Lisboa (2017), utilizando-se de recursos psicanalíticos, consideram essencial que, no vínculo terapêutico, se suscitem afetos que se relacionem com a dimensão traumática, para que possa ocorrer a possibilidade de que se inicie um processo de elaboração do trauma. Além disso, as autoras salientam a essencialidade de, no decorrer dos atendimentos, marcar a diferença entre expressar a dor e agir a partir dela, permitindo que, a partir da repetição dos afetos na relação terapêutica, retire-se os eventos traumáticos do estado de ilegitimidade e imobilização. Também se destaca que a análise propicia um processo de elaboração que é diretamente relacionado com um processo de transformação simbólica, em que se possibilita o surgimento de laços associativos que podem proporcionar o desprendimento da posição de aprisionamento psíquico (Stenzel; Lisboa, 2017).

Acredita-se que, se [o homem] for capaz de nomear o excesso que invadiu o seu psiquismo desde tenra idade, torna-se mais fácil integrar as excitações psíquicas e estabelecer entre elas conexões associativas, ou seja, o trabalho de elaboração por parte do aparelho psíquico. (Stenzel; Lisboa, 2017, p.8)

Outrossim, Monteiro (2012) destaca a dificuldade de acessar homens agressores, a qual já fora anteriormente mencionada, tendo em vista que estes não buscam o atendimento e, quando de fato se reconhecem como autores da violência, o evitam. Nesse sentido, a autora discorre sobre a relevância de, no atendimento destes casos, afastar-se de noções psicopatológicas, tendo em vista que, na maioria das ocasiões, a agressão e/ou feminicídio não estão associados a nenhuma patologia e não podem ser considerados como elemento motivador chave para o evento violento. Assim sendo, Monteiro (2012) articula a essencialidade da abordagem das noções e papéis de gênero no atendimento aos homens agressores, trazendo a possibilidade de abordar a questão da violência como um fenômeno social que interfere no âmbito subjetivo (Monteiro, 2012).

A partir desta perspectiva, a autora entende como prioridade, no decorrer do processo de trabalho com o psicólogo, auxiliar o homem a conseguir responsabilizar-se pelos seus atos de violência e compreendê-los, para que assim haja abertura para iniciar um processo em que se torne possível ter maior compreensão sobre as principais motivações e fatores relacionados à agressão, abordando especialmente os fatores relacionados às suas próprias noções de masculinidade. Ademais, Monteiro (2012) segue propondo o modelo de trabalho em grupos socioeducativos como o mais eficaz para a abordagem desta população, dando ênfase que, no contexto grupal, cria-se a possibilidade de identificação e reflexão conjunta diante de comportamentos violentos propagados entre os próprios integrantes do grupo – e para que estes também se sintam confortáveis para lidar com suas vulnerabilidades (Monteiro, 2012).

Por conseguinte, Monteiro (2012) ainda denota que o atendimento ao homem agressor, além de muito construtiva para o homem, também pode ser muito benéfica para a vítima, especialmente nos casos em que a parceira decide retomar a relação, tendo em vista que a noção de responsabilidade pelo ato de violência e a desconstrução das noções destrutivas de masculinidade e gênero podem prevenir futuras violências. Nesse âmbito, a autora propõe a clínica ampliada como uma excelente alternativa para acessar os autores e as vítimas de contextos de violência conjugal, intrafamiliar e doméstica, atendo em vista que, na perspectiva da clínica

ampliada, objetiva-se a articulação de outras áreas do conhecimento – histórica e social, principalmente - para compreender a constituição do psicológico, tendo em vista que a violência contra a mulher é um problema social que pode ter impactos psicológicos (Monteiro, 2012).

O conceito de clínica ampliada traz ao psicólogo a possibilidade de diversificar seu trabalho clínico, ampliando seu foco de intervenção, passando do indivíduo para a comunidade, saindo do seu consultório para introduzir-se em diversas instituições e comunidades, atendendo pessoas de várias classes sociais, criando e adaptando suas estratégias de intervenção. (Monteiro, 2012, p.20)

Por outro lado, fazendo uma articulação com a esfera do direito e com o paradigma da justiça restaurativa, Ramos (2023) evoca conceitos da Psicanálise para reiterar a relevância do atendimento psicológico ao agressor, a partir da perspectiva do funcionamento do sistema jurídico brasileiro. No decorrer de sua tese, a autora reitera a ineficácia da política criminal punitivista no sistema penal brasileiro, afirmando que a aplicação da punição, além de não garantir que o autor do crime de fato sintasse responsabilizado pelo delito e não consiga refletir sobre a dimensão de seus atos, ainda pode proporcionar o acirramento das relações interpessoais envolvidas, dando margem para o surgimento de ideias e desejos ainda mais violentos por parte do agressor para com aqueles que realizam a denúncia e executam a punição (Ramos, 2023).

Ramos (2023), assim, evoca a noção psicanalítica de assentimento subjetivo, que consiste no posicionamento que o sujeito inconscientemente opta por tomar diante da inscrição da lei simbólica e da falta inerente ao limite imposto pela lei. Nesse sentido, o assentimento subjetivo configura-se como o reconhecimento de si mesmo como sujeito diante do Outro, denotando a importância da inscrição da linguagem para a constituição do inconsciente e da noção de subjetividade (Prudente; Debieux, 2017). Assim sendo, é somente a partir do processo de assentimento subjetivo que o sujeito adquire a capacidade de sentir-se responsável por suas ações e, por conseguinte, compreender as implicações de seus atos dentro de um contexto social específico, este regido por um conjunto de leis correspondentes ao período histórico em que se encontra inserido. (Prudente; Debieux, 2017).

Toda sociedade, por fim, manifesta a relação do crime com a lei através de castigos cuja realização, sejam quais forem suas modalidades, exige um assentimento subjetivo [...]. Esse assentimento subjetivo é necessário à própria significação da punição. As crenças mediante as quais essa punição se motiva no indivíduo, assim como as instituições pelas quais ela passa ao ato no grupo, permitem-nos definir numa dada sociedade aquilo que designamos, na nossa, pelo termo responsabilidade. (Lacan, 1950/1998, p.128-129)

Nesse âmbito, articula-se que, em um contexto social em que a resposta a um ato considerado criminoso seja a punição, é de suma importância que o sujeito consiga significar, para si mesmo, a motivação do crime e quais as suas consequências – neste caso, a punição – para que seja capaz de, de fato, responsabilizar-se pelo ato e tornar-se capaz de refletir sobre ele (Prudente; Debieux, 2017). Desta maneira, é fundamental destacar que o Direito e a Psicanálise partem de noções diferentes de lei, tendo em vista que, enquanto o Direito coloca a lei como a normatização de condutas, a Psicanálise vai além, trazendo a possibilidade de uma noção subjetiva de compreensão e internalização de valores sociais, que podem ou não passar a ser simbolizados como lei pelo sujeito (Ramos, 2023).

Tendo isso em vista, Ramos (2023) afere que, para que possa haver a responsabilização do sujeito que cometeu o crime, a punição não será suficiente, já que o que de fato promove a construção da noção de responsabilidade é o processo de subjetivação do ato cometido para que, assim, possa responder de acordo com a lei estabelecida pelo Direito (Ramos, 2023). Tais noções vão em consonância não somente com aquilo destacado por Monteiro (2012), no que tange ao atendimento de homens autores de violência contra a mulher, como também com as informações levantadas por Rosa *et al.* (2008) e Coelho e Carloto (2007), mencionados no capítulo anterior, que abordam a dificuldade do agressor de mulheres e/ou feminicida de compreender a gravidade de seus atos e ter a percepção de que é responsável por estas violências.

Por fim, sabe-se que, no sistema carcerário, a presença de profissionais da área da saúde, especialmente da psicologia, é extremamente limitada. De acordo com Monteiro *et al.* (2022), a função dos psicólogos no sistema carcerário é

frequentemente enxergada com desconfiança e desconhecimento, tanto pela instituição prisional, quanto pelos detentos. Não obstante, os profissionais da área ainda descrevem imensa precarização do trabalho, relatando não somente a falta de apoio institucional, como também o esgotamento psíquico proporcionado pelo ofício (Monteiro *et al.*, 2022). Assim sendo, também se salienta a necessidade da promoção de maiores incentivos e melhores condições de trabalho para os profissionais da psicologia que seguirem para tal área, objetivando maior conscientização sobre a relevância do trabalho dos psicólogos no sistema de justiça.

Um olhar mais humanizado em direção aos prisioneiros nos permite escapar, mesmo que momentaneamente, do efeito coercitivo e disciplinar que os contextos social e institucional exercem sobre os psicólogos na prisão. A prisão, uma instituição que representa a onipresença do Estado no cenário do controle social, atravessando os imaginários individual e institucional, delinea o papel do profissional e delimita o trabalho do psicólogo. (Monteiro *et al.*, 2022, p.17, tradução da autora)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essencialmente, a seguinte dissertação objetivou propiciar a reflexão sobre o fenômeno da violência contra a mulher sob o viés da Psicanálise, trazendo elementos teóricos que pudessem ser úteis para a compreensão da perspectiva do agressor dentro de uma relação em que se sucede a violência contra a mulher e/ou o feminicídio. Nesse âmbito, concluiu-se que, embora não haja um motivo único para a ocorrência da agressão - tendo em vista que o ato violento sempre deriva de contextos subjetivos e sociais singulares, podem ser elencados alguns elementos psicossociais que são frequentemente observados nos casos de violência contra a mulher.

Assim sendo, ressalta-se que, a partir de uma ótica psicanalítica, observou-se uma grande presença do ódio ao feminino, especialmente quando associado à má resolução do Complexo de Castração. Também fora levantada a relevância de conceitos como compulsão à repetição, pulsão de morte e passagem ao ato, levando em consideração que, em diversas ocasiões, a agressão configura-se como um rompimento com a ordem simbólica diante de angústias insustentáveis, em que se recorre a um ato destrutivo para aliviar a tensão do aparelho psíquico e reduzir o desprazer. Além disso, verificou-se que, na maioria dos casos, os agressores apresentam significativa dificuldade de responsabilizar-se por seus atos de violência e não conseguindo compreender a gravidade das agressões, as quais passam como comportamentos banalizados e próprios à masculinidade.

Ademais, observou-se que não fora encontrada uma relação direta entre os atos de agressão e violência contra a mulher e algum grupo de psicopatologias específico, fazendo com que tais violências não possam ser diretamente associadas com doenças psíquicas, senão como uma psicopatologia social. Nesse sentido, também se destaca que também não foram encontrados artigos que associem as agressões contra mulheres a estrutura de personalidade perversas, por mais que tais atos possam ser considerados como dotados de certo sadismo e perversidade.

Por fim, constata-se a ausência de pesquisas relacionadas ao tema, bem como a urgência de que sejam realizadas mais pesquisas em relação aos agressores e

feminicidas e aos principais fatores sociais e psíquicos associados aos atos de violência contra a mulher. Afinal, por mais incômodo que seja, é essencial que o fenômeno da violência siga sendo estudado em todas as suas facetas e minúcias para que, desta forma, possam ser elaboradas medidas psicoprofiláticas mais eficazes de combate e prevenção.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Patricia Mafra de. Karen Horney, o feminismo e a feminilidade: um desmentido na história da psicanálise. **Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo**, 2021. Disponível em:

<<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-23062021-174843/en.php>>. Acesso em 10 mar. 2025.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da ESMESC**, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018. Disponível em: <<https://esmesec.emnuvens.com.br/re/article/view/191/165>>. Acesso em 13 jan. 2025.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. **Brasília, DF: Presidência da República**, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 03 abr. 2025.

_____, Decreto nº 1.973 de 01 de agosto de 1996. **Brasília, DF: Presidência da República**, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm>. Acesso em 22 out. 2024.

_____, Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Brasília, DF: Presidência da República**, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 22 out. 2024.

_____, Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. **Brasília, DF: Presidência da República**, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>. Acesso em 22 out. 2024.

_____, Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. **Brasília, DF: Presidência da República**, 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13931.htm>. Acesso em 22 out. 2024.

BUECHLER, Flávia Tridapalli *et. al.* O Real da Violência: Relato de Experiência com um Coletivo de Mulheres. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Vol. spe., 2023. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/274345>>. Acesso em 20 jan. 2025.

CALAZANS, Roberto; BASTOS, Angélica. Passagem ao ato e acting-out: duas respostas subjetivas. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 22, p. 245-256, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/fractal/a/wdKLXK4hCZrxGYwXbmdTghC/?lang=pt>>. Acesso em 17 mar. 2025.

CAMPOS, Maria Angela Mirim da Rosa; SCHOR, Néia. Violência sexual como questão de saúde pública: importância da busca ao agressor. **Saúde e Sociedade**, v. 17, p. 190-200, 2008. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/848GVQxGss4DMctgkxk4pwz/#:~:text=Entre%20as%20conseq%C3%BC%C3%AAs%20que%20esse,V%C3%ADrus%20da%20Imunodefici%C3%AAs%20Humana%20%2D%20HIV>>. Acesso em 31 mar. 2025.

COELHO, Elza Berger Salema *et al.* Definições de Violência. **Violência: definições e tipologias**. 2014. p.11-17. Disponível em:

<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1862/1/Definicoes_Tipologias.pdf>. Acesso em 26 abr. 2024.

COELHO, Sandra Maria Pinheiro de Freitas; CARLOTO, Cássia Maria. Violência doméstica, homens e masculinidades. **Revista Textos e Contextos**, Porto Velho, v. 6, n. 2, p. 395-409, 2007. Disponível em:

<<https://www.redalyc.org/pdf/3215/321527161012.pdf>>. Acesso em 20 jan. 2025.

CONCHA-EASTMAN, Alberto; MALO, Miguel. Da repressão à prevenção da violência: desafio para a sociedade civil e para o setor saúde. **Ciência & saúde coletiva**, v. 11, p. 1179-1187, 2006. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/csc/a/S5drP8h3kwjbF9vBGPY5dbM/?format=html&lang=pt>>. Acesso em 27 mar. 2025.

CORREIA, Drielli Milena. Violência contra a mulher como sintoma da psicopatologia social do machismo. **Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança**, v. 6, n. 1, p. 52-67, 2023. Disponível em:

<<https://cadernosuninter.com/index.php/ESGPPJS/article/view/2780>>. Acesso em 21 jan. 2025.

DANTAS, Aline Rodrigues Moreira. Violência conjugal: uma leitura psicanalítica sobre o agressor. **Tese de Mestrado. Universidade Federal de Rondônia**, 2017. Disponível em:

<<https://ri.unir.br/jspui/handle/123456789/1569>>. Acesso em 20 jan 2025.

DE AGUIAR, Gracielle Almeida. A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: CONQUISTAS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA CONTEMPORANEIDADE. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 2, n. 01, p. 1-10, 2025. Disponível em:

<<https://revista.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/3508>>. Acesso em 31 mar. 2025.

DE MELO, Stephanny Resende *et al.* Dependência econômica como um dos fatores de continuidade do ciclo de violência contra a mulher: aspectos regionais do município de Estância/SE. **Interfaces Científicas-Humanas e Sociais**, v. 12, n. 2, p. 455-469, 2024. Disponível em:

<<https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/12441>>. Acesso em 24 jan. 2025.

DE OLIVEIRA, Luzia Carmem. Femicídio, observações a partir da psicanálise. **Associação Psicanalítica de Curitiba em revista**, p. 23, 2023. Disponível em:

Disponível em:

<https://canal6.com.br/livros_loja/APC_em_revista_38.pdf#page=24>. Acesso em 12 jan. 2025.

DE SOUZA, Flavia Bello Costa *et al.* Aspectos psicológicos de mulheres que sofrem violência sexual. **Reprodução & Climatério**, v. 27, n. 3, p. 98-103, 2012. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S141320871300006X>>. Acesso em 10 fev. 2025.

Declaração de Sevilha sobre a Violência. Espanha, 1986. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/data/files/08/C5/46/01/A4A9C71030F448C7860849A8/Declaracao%20de%20Sevilha%20sobre%20a%20Violencia.pdf>>. Acesso em 26 abr. 2024.

FERRAREZE FILHO, Paulo. Curso de Psicologia do Direito. **2. ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch**, 2022.

FONTOURA, Fernanda; CASCARDO, Maria Eveline. A violência no casal: uma análise a partir do grupo socioterapêutico de homens encaminhados pela justiça. **Artigo de conclusão de curso. Graduação em Psicologia da Universidade Católica de Brasília. Brasília**, 2009. Disponível em: <https://abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais_XVENABRAPSO/87.%20a%20viol%Cancia%20no%20casal.pdf>. Acesso em 11 mar. 2025.

FREUD, Sigmund. Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (Vol.12). **São Paulo: Companhia das Letras**, 2010.

_____. História de uma neurose infantil (“O homem dos lobos”), além do princípio do prazer e outros textos (Vol.14). **São Paulo: Companhia das Letras**, 2010.

_____. Observações sobre um caso de neurose obsessiva (“O homem dos ratos”) e outros textos (Vol.9). **São Paulo: Companhia das Letras**, 2013.

_____. O Eu e o Id, “Autobiografia” e outros textos (Vol.16). **São Paulo: Companhia das Letras**, 2011.

_____. O mal-estar na civilização e outros textos (Vol.18). **São Paulo: Companhia das Letras**, 2010.

_____. Psicologia das massas e análise do Eu e outros textos (Vol.15). **São Paulo: Companhia das Letras**, 2011.

_____. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, análise fragmentária de uma histeria (“O caso Dora”) e outros textos (Vol. 6). **São Paulo: Companhia das Letras**, 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência**. Brasília: IPEA; 2024. Disponível em: <<https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/9cb4616a-b635-468e-aa16-61a7ff6aee21/content>>. Acesso em 16 out. 2024.

KRUG, Etienne G., *et al.* Violência – um problema mundial de saúde pública. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. p.5-7. Disponível em: <<https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>>. Acesso em 12 abr. 2024.

LACAN, Jacques. Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. Em: LACAN, Jacques. Escritos. **Rio de Janeiro: Jorge Zahar**, 1998.

_____. O Seminário, livro 6: O desejo e sua interpretação. **Rio de Janeiro: Jorge Zahar**, 2016.

_____. O Seminário, livro 10: A Angústia. **Rio de Janeiro: Jorge Zahar**, 2005.

_____. O Seminário, livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. **Rio de Janeiro: Jorge Zahar**, 1985.

MACEDO, Mônica Medeiros Kother *et al.* A escrita psicanalítica sobre violência e preconceito: uma revisão sistemática. **Psico**, v. 54, n. 1, p. e39987-e39987, 2023. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistapsico/article/view/39987/28222>>. Acesso em 26 abr. 2024.

MONTEIRO, Fernanda Santos. O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica. 2012. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf>>. Acesso em 05 abr. 2025.

MONTEIRO, Rodrigo Padrini *et al.* Atividade Encarcerada: O Trabalho de Psicólogos nas Prisões. **Psicol. teor. prá.**, p. 15510-15510, 2022. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/biblio-1435981>>. Acesso em 27 mar. 2025.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; ROSA, Miriam Debieux. Violência e psicanálise: atualizações intersaberes. **Coleção Coletivo Amarrações**, 2021. Disponível em: <<https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/download/721/640/2378?inline=1>>. Acesso em 17 mar. 2025.

MOUNTIAN, Ilana; GIANESI, Ana Paula Lacorte. Psicanálise e feminismo: algumas reflexões sobre a mulher enquanto Outro. **Descentrada**, v. 4, n. 2, p. e124-e124, 2020. Disponível em: <<https://www.descentrada.fahce.unlp.edu.ar/article/view/DESe124/12570>>. Acesso em 22 out 2024.

NIETZSCHE, Friedrich. Genealogia da moral: uma polêmica. Trad. Paulo César de Souza, **São Paulo: Companhia das Letras**, 2009.

OLIVEIRA, Maria José Santos *et al.* A escuta ativa como estratégia de humanização da assistência em saúde. **Saúde e Desenvolvimento Humano**, v. 6, n. 2, p. 33-38,

2018. Disponível em:

<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/saude_desenvolvimento/article/view/4732>. Acesso em 17 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Parte I – Histórico. **Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência**, 2014, p.1-7. Disponível em:

<<https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/11/1579-VIP-Main-report-Pt-Br-26-10-2015.pdf>>. Acesso em 25 mai. 2024.

PRUDENTE, Sérgio Eduardo Lima; DEBIEUX, Miriam Rosa. À guisa de uma compreensão psicanalítica sobre a responsabilidade. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. 20, p. 255-270, 2017. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/agora/a/pFTLxxmHLLZNYMmZYyBZLWy/?lang=pt>>. Acesso em 10 abr. 2025.

RAMOS, Juliana de Souza. Responsabilização do homem autor de violência contra a mulher: contribuições do paradigma da restauratividade e da psicanálise.

Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Ouro Preto, 2023. Disponível em:

<https://www.observaminas.social.mg.gov.br/images/documentos/publicacoes/dissertacoes/UFOP_juliana_de_souza_ramos.pdf>. Acesso em 08 abr. 2025.

RIGUINI, Renata Damiano; MARCOS, Cristina Moreira. Cinco Notas sobre o Femicídio a partir da Psicanálise. **Revista Subjetividades**, v. 18, p. 1-12, 2018. Disponível em:

<<https://www.redalyc.org/journal/5275/527562772001/527562772001.pdf>>. Acesso em 13 jan. 2025.

ROSA, Antonio Gomes da, *et al.* A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. **Saúde soc.**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 152- 160, 2008. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/WJp8Gn4sWz3QCfCzMMP8Frg/?lang=pt>>. Acesso em 20 jan. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). **TJDFT oferece grupo reflexivo para autores de violência doméstica**. Brasília, DF, 2021. Disponível em:

<<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2021/marco/tjdft-oferece-grupo-reflexivo-para-homens-envolvidos-em-casos-de-violencia-domestica-1>>.

Acesso em 31 mar. 2025.

SILVA, Maria Edna Bezerra; ANUCIAÇÃO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim.

Violência e vulnerabilização: o cotidiano de jovens negros e negras em periferias de duas capitais brasileiras. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, p. e04402023, 2024.

Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/vZZ9nHQCn9vYtYxnzV5kYML/>>.

Acesso em 24 mai. 2024

SOUA, Hebert Geraldo de; CUNHA, Cristiane de Freitas. A interlocução da Psicanálise com as políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. **Opção Lacan**, p. 1-13, 2018. Disponível em: <http://www.opcaolacanianana.com.br/pdf/numero_25/A_interlocucao_da_psicanalise_com_as_politicas%20publicas.pdf>. Acesso em 11 fev. 2025.

STENZEL, Gabriela Quadros de Lima. Características de personalidade de agressores conjugais: um estudo qualitativo. **Pensando famílias**, v. 23, n. 1, p. 137-152, 2019. Disponível em: <<https://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v23n1/v23n1a11.pdf>>. Acesso em 11 mar. 2025.

_____; LISBOA, Carolina Saraiva de Macedo. Aprisionamento psíquico sob uma perspectiva psicanalítica: estudo de caso de um agressor conjugal. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. 20, p. 625-633, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/agora/a/LXvttdZsqKBb4486QcnwnNm/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 11 mar. 2025.

VASCONCELOS, Nádia Machado de *et al.* Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, p. e07732023, 2024. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/csc/2024.v29n10/e07732023/>>. Acesso em 16 out. 2024.